continuação

Emissão, mediante a ocorrência de qualquer uma das hipóteses de vencimento antecipado automático prevista na Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis **("Eventos de Vencimento Antecipado Automático"),** todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia Geral de Debenturista ou de Assembleia Geral de Titulares dos CRA **("Vencimento Antecipado Automático").** Ainda, mediante a ocorrência de qualquer uma das hipóteses de vencimento antecipado não automático prevista na Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRA convocarão uma Assembleia Geral de Titulares dos CRA, nos termos do Termo de Securitização, para que os Titulares dos CRA deliberem pela não declaração do vencimento antecipado das Debêntures **("Vencimento Antecipado Não Automático"** e, em conjunto com o Vencimento Antecipado Automático, **"Vencimento Antecipado").** Nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures (tanto em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Automático, quanto por declaração da Debenturista, após consulta aos Titulares dos CRA, em razão de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático), a Companhia ficará obrigada a resgatar a totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, bem como obriga-se a efetuar o pagamento: (i) em relação às Debêntures 1ª Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 1ª Série, acrescido da Remuneração das Debêntures 1ª Série devida, calculada *pro rata temporis,* desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento; e (ii) em relação às Debêntures 2ª Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures 2ª Série devida, calculada *pro rata temporis,* desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento; em ambos os casos, será incluído todo e qualquer custo ou despesa direta e comprovadamente incorrido pela Debenturista para salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, exclusivamente em decorrência de inadimplemento ou não observância, pela Companhia, dos termos previstos na Escritura de Emissão, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos à emissão dos CRA dos quais a Companhia seja parte. **(ee) Demais Termos e Condições:** os demais termos e condições da Emissão e das Debêntures seguirão conforme a serem previstos na Escritura de Emissão. Os termos utilizados com as letras iniciais grafadas em maiúsculo e não expressamente definidos nesta ata terão os significados a este atribuídos no âmbito da Escritura de Emissão. **(ii)** autorizar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures, dos CRA e realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: **(a)** a Escritura de Emissão, o Aditamento à Escritura de Emissão para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* bem como outros eventuais aditamentos que se façam necessários; e **(b)** o Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos que se façam necessários. **(iii)** autorizar quaisquer medidas tomadas e que venham a ser tomadas e/ou ratificar quaisquer negociações realizadas e/ou que venham a ser realizadas pela Diretoria da Companhia com relação a todos os termos e condições aplicáveis à Emissão e à emissão dos CRA, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à Emissão e à emissão dos CRA, que ainda não tenham sido praticados ou celebrados, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, a contratação dos prestadores de serviços para a Emissão, tais como o banco mandatário, agente fiduciário e assessores legais, entre outros, inclusive para redução de taxa de juros das Debêntures e cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas. **(iv)** a ratificação de todos os atos prévios praticados no âmbito da Emissão e da Oferta Pública. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Jeremiah O'Callaghan; Secretária: Milena Hitomi Yanagisawa. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Jeremiah O'Callaghan (Presidente), José Batista Sobrinho (Vice-Presidente), Wesley Mendonça Batista Filho, Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Gilberto Meirelles Xandó Baptista, Alba Pettengill, Márcio Guedes Pereira Júnior, Gelson Luiz Merisio e Leila Abraham Loria. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo/SP, 18 de outubro de 2021. Milena Hitomi Yanagisawa - Secretária. **JUCESP** nº 515.464/21-1 em 28/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GRYPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ 00.123.293/0001-02

Relatório da Diretoria

Prezados senhores, a diretoria vem apresentar as demonstrações financeiras levantadas em 31.12.2020. O patrimônio líquido atingiu R$ 10.756.485,09.

Balanço Patrimonial encerrado em:	2020	2019
Ativo/Circulante	19.167.839,70	17.757.526,91
Disponível	240.628,53	251.105,42
Numerário	3.708,43	3.708,43
Aplicacões Financeiras	236.920,10	247.396,99
Realizável a Curto Prazo	18.927.211,17	17.506.421,49
Outros Créditos	1.931.259,17	548.212,65
Contas Correntes	3.656.218,43	3.656.218,43
Estoque	13.328.605,36	13.291.726,51
Tributos a Recuperar	14,33	14,33
Despesas Exercícios Pagas Antecipadas	11.113,88	10.249,57
Não Circulante	59.652.517,25	58.766.489,36
Realizavel Longo Prazo	139.046,72	136.455,96
Cessão de Créditos	139.046,72	136.455,96
Investimentos	12.473.083,40	13.910.363,06
Participações Societárias	12.473.083,40	13.910.363,06
Imobilizado	47.040.387,13	44.719.670,34
Total Ativo	**78.820.356,95**	**76.524.016,27**

Demonstração de Resultado do Exercício	2020	2019
Receita Bruta	4.831.337,65	4.515.515,78
Impostos Incentivos sobre Vendas/Serviços	176.343,83	164.816,33
(=) Receita Líquida	4.654.993,82	4.350.699,45
(=) Lucro Bruto	4.654.993,82	4.350.699,45
Despesas Operacionais	1.374.047,94	2.016.137,04
Administrativas	15.040,80	14.400,00
Financeiras	2.421,30	4.180,33

Balanço Patrimonial encerrado em:	2020	2019
Passivo/Circulante	41.579.706,47	16.383.377,56
Efetivas	41.579.706,47	16.383.377,56
Obrigações Trabalhistas	1.254,00	1.200,00
Obrigações Tributárias	135.766,75	766.126,27
Outras Obrigações	642.685,72	616.051,29
Dividendos	40.800.000,00	15.000.000,00
Não Circulante	26.484.165,39	26.888.765,39
Longo Prazo	26.484.165,39	26.888.765,39
Empréstimos	25.095.400,00	25.500.000,00
Participacao Societária	1.388.765,39	1.388.765,39
Patrimônio Líquido	10.756.485,09	33.251.873,32
Capital Social	130.000,00	130.000,00
Integralizado	130.000,00	130.000,00
Reservas	10.626.485,09	33.121.873,32
De Lucros	10.626.485,09	33.121.873,32
Total Passivo	**78.820.356,95**	**76.524.016,27**

	2020	2019
Gerais	90.755,28	105.979,39
Tributárias	908.360,10	1.511.608,89
Outras Despesas	357.470,46	379.968,43
Receitas Operacionais	6.656.825,10	5.204.112,73
Financeiras	21.204,76	37.897,01
Outras Receitas	6.635.620,34	5.166.215,72
Lucro Operacional	9.937.770,98	7.538.675,14
Despesa Não Operacional	2.315,42	104.410,25
Receita Não Operacional	569.156,21	1.891.335,64
(=) Resultado do Exercício	10.504.611,77	9.325.600,53

Demonstração de Fluxo de Caixa 31/12/2020

Atividade Operacionais	2020	2019
Lucro Líquido	10.504.611,77	9.325.600,53
Outros Créditos	(1.383.046,52)	4.881.329,50
Estoques	(36.878,85)	(175.135,64)
Seguros	(864,31)	(441,16)
Obrigações Trabalhistas	54,00	-
Obrigações Tributárias	(630.359,52)	654.551,43
Outras Obrigações	26.634,43	(1.848,39)
Caixa Liquido Gerado nas Atividade Operacionais	**8.480.151,00**	**14.684.056,27**
Atividades de Investimento		
Imobilizado	(2.320.716,79)	(15.964.732,04)
Participações Societárias	1.437.279,66	2.140.680,48
Cessão de Creditos	(2.590,76)	(9.273,34)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investimento	**(886.027,89)**	**(13.833.324,90)**
Atividades de Financiamento		
Empréstimos	(404.600,00)	(500.000,00)
Dividendos a Pagar	(7.200.000,00)	(300.000,00)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	**(7.604.600,00)**	**(800.000,00)**
Aumento Líquido nas Disponibilidades	**(10.476,89)**	**50.731,37**
Saldo de Disponibilidades	**240.628,53**	**251.105,42**

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido	Capital social	Lucros acumulados	Totais
Saldo em 31/12/2019	130.000,00	33.121.873,32	33.251.873,32
(-) Lucros distribuidos e/ou a Disposição da Assembléia	-	(33.000.000,00)	-
Resultado do Periodo	-	10.504.611,77	10.504.611,77
Saldo em 31/12/2020	130.000,00	10.626.485,09	10.756.485,09

Flavio Ognibene Guimarães - Diretor - CPF:. 056.139.798-80 **Claudio Odair Braz Faria -** Contador - CRC:. 1SP214.268/O-9

IRE REPÚBLICA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ/ME 13.077.536/0001-57 - NIRE 35.300.396.391

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 13 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede da IRE REPÚBLICA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 6º andar, conjunto 604, sala D, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **3. MESA:** Sr. Rodrigo Tremante, Presidente; e Sr. Rogério Monori, Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração de endereço da sede da Companhia; e (ii) a destituição e eleição de Diretores da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(i)** a mudança de endereço da sede da Companhia, atualmente localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 6º andar, conjunto 604, sala D, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para a mesma Cidade, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 12º andar, sala 05, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. Dessa forma, o caput do Artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 2º -*** *A Sociedade tem sede e foro em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, n° 14.171, Torre A, 12° andar, sala 05, Vila Gertrudes, CEP 04794-000."* **(ii)** a destituição dos Srs. **José Roberto Salvini**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.277.003-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 129.538.808-10, e **Marcelo Andrade Clara,** brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.296.014-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 144.033.288-65, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, dos cargos de Diretor sem Designação Específica e de Diretor Administrativo da Companhia, respectivamente, bem como a eleição dos Srs. **Rogério Monori**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.175.926 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob nº 554.043.080-87, e **Marco Aurélio Costa Pereira de Jesus**, português, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.323.637-2 Detran/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 035.177.857-84, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para ocuparem os cargos de Diretor Administrativo e Diretor sem Designação Específica da Companhia, respectivamente, em continuidade ao mandato dos Diretores ora destituídos, a finalizar em 14/07/2022. Dessa forma, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Nome:** Rodrigo Tremante, **Cargo:** Diretor Financeiro, **Mandato:** Até 14/07/2022; **Nome:** Rogério Monori, **Cargo:** Diretor Administrativo, **Mandato:** Até 14/07/2022, **Nome:** Marco Aurélio Costa Pereira de Jesus, **Cargo:** Diretor sem Designação Específica, **Mandato:** Até 14/07/2022. Os Diretores eleitos renunciam à qualquer remuneração pelo exercício da administração da Companhia e declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia ou qualquer atividade mercantil, por lei especial, norma constitucional ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Rodrigo Tremante, Presidente, e Rogério Monori, Secretário. Acionistas: BV Empreendimentos e Participações S.A., por Rodrigo Tremante e Rogério Monori, e Integritate Real Estate Desenvolvimento Imobiliário Ltda., p. Luis Fernando Casari Davantel. Diretores eleitos: Marco Aurélio Costa Pereira de Jesus e Rogério Monori. São Paulo/SP, 13 de agosto de 2021. Mesa: **Rodrigo Tremante -** Presidente, **Rogério Monori -** Secretário. Diretores eleitos: **Marco Aurélio Costa Pereira de Jesus -** Diretor sem Designação Específica, **Rogério Monori -** Diretor Administrativo. **Arquivo na JUCESP em 18.10.2021, sob nº 504.217/21-5. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral**

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (Em processo de recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, com sede na Av. das Américas, 4.200, bloco 08/B, salas 302 a 304, no Rio de Janeiro, RJ ("**Agente Fiduciário**"), **vem pelo presente edital, conforme assembleia geral de Debenturistas ocorrida, em segunda convocação, no dia 05 de novembro de 2021, às 15 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, e suspensa naquela data, convocar os titulares das debêntures** da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("**Emissão**", "**Emissora**" e "**Debêntures**", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada ("**Escritura de Emissão**"), **a reunirem-se para reabertura da assembleia geral de Debenturistas, que irá acontecer no dia 03 de dezembro de 2021, às 15 horas ("Assembleia Geral de Debenturistas"), na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º anda, Itaim Bibi, São Paulo -SP.** Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): (a) medidas a serem tomadas visando a excussão das garantias da Emissão, em decorrência do vencimento antecipado declarado em Assembleia Geral de Debenturistas, na data de 08.11.2019, bem como em razão do pedido de recuperação judicial da Emissora, objeto do processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Salto, Estado de São Paulo ("**RJ**"), nos termos da cláusula 4.16.2, (i) da Escritura de Emissão; (b) ratificação dos atos e medidas eventualmente praticados pelo Agente Fiduciário visando a proteção da comunhão dos debenturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não limitando, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, ou extrajudicial, bem como defesa dos interesses dos debenturistas na perseguição do crédito da Emissão, conforme determina os artigos 11 e 12 da INCVM nº 583 de 20.12.16; (c) ratificação ou não, da continuidade e condições da prestação dos serviços dos assessores legais e financeiros contratados no âmbito da Emissão; ou a sua substituição por novos assessores legais e/ou financeiros para a defesa dos interesses dos debenturistas, no âmbito da RJ e de qualquer medida judicial ou extrajudicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão, assim como definição de suas formas de pagamento em decorrência da RJ da Emissora; (d) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debenturistas para deliberar sobre as matérias relacionadas a RJ, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições; (e) aprovação, ou não, da implementação de fundo de despesas para a Emissão, bem como a definição de seus termos e condições, caso necessário; (f) nos termos da notificação enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora na data de 13.11.2019, aprovar, ou não, a contratação às expensas da Emissora, de terceiros para prestação de serviços de controle e excussão da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; (g) medidas judiciais e/ou extrajudiciais a serem tomadas, em razão do vencimento das apólices de seguros de nº 10.044219 (SP101), nº10.044038 (SP 308), nº54-0775-31-0147701 e nº 54-775-31-0147702 e as que por ventura vierem a não ser renovadas ao longo da RJ; (h) outras medidas de interesse dos debenturistas, relacionados aos itens anteriores. Instruções Gerais: Os debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. **Tendo em vista que o presente edital trata de uma reabertura, informamos que a publicação de todos os itens da Ordem do Dia decorre de lei, sendo certo que os itens (a); (c); (d); (e); (f); (g) e (h) estão encerrados, restando apenas o item (b) para deliberação**.

São Paulo, 08 de novembro de 2021. (09, 10 e 11/11/2021)

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

Companhia Aberta

CNPJ nº 09.346.601/0001-25 - NIRE 35.300.351.452

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" ou "Companhia") convocados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, no dia 9 de dezembro de 2021, às 10h00, de modo exclusivamente digital, conforme detalhado mais adiante, a ser tida como realizada, para os fins da Instrução CVM nº 622/20, na sede social da Companhia, localizada na Praça Antonio Prado, nº 48, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e cuja ordem do dia será a seguinte: • Deliberar sobre a aquisição pela Companhia, de forma direta ou por meio de qualquer de suas controladas, nos termos do §1º do artigo 256 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), da totalidade do capital social da Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Patrício Freitas, nº 131, Sala 201, Bairro Itacorubi, CEP 88034-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.337.875/0001-05 ("Neoway"), conforme a documentação definitiva assinada e demais materiais submetidos à Assembleia, bem como a ratificação dos atos correspondentes praticados pela Administração até a data da Assembleia. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, no site de Relações com Investidores da B3 (b3.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração ("Proposta da Administração") contemplando os principais termos e condições da aquisição, bem como o cumprimento ao anexo 19 da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481"). Tais documentos também estão disponíveis na sede da Companhia, muito embora a Administração recomende que, em função da pandemia da Covid-19, os acionistas os consultem nos sites mencionados acima, evitando assim qualquer deslocamento ou contato presencial. Informações Gerais sobre a participação na Assembleia: A participação do Acionista na Assembleia poderá se dar por meio do sistema eletrônico de participação remota disponibilizado pela Companhia ou via boletim de voto a distância. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista na Assembleia constam da Proposta da Administração. Esclarecemos que o Acionista poderá participar via sistema eletrônico diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração. Informações Adicionais sobre a participação na Assembleia: Sistema Eletrônico de Participação: Os Acionistas que tenham interesse em participar da Assembleia Geral Extraordinária por meio de sistema eletrônico deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos Acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, que manifestarem o seu interesse em participar da Assembleia por meio do e-mail ri@b3.com.br até o dia 7/12/2021, enviando também neste e-mail os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados na Proposta da Administração. O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem nas Assembleias sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Instrução CVM nº 622/20. As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação constam na Proposta da Administração disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (b3.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Boletim de Voto à Distân**cia:** Os Acionistas que optarem por votar por meio de boletim de voto à distância deverão enviá-lo, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e na Proposta da Administração. Para o envio dos boletins assinados diretamente à Companhia solicitamos a utilização do correio eletrônico ri@b3.com.br, não havendo necessidade de envio posterior da via física. Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para a Diretoria de Relações com Investidores da B3, por meio do correio eletrônico ri@b3.com.br. São Paulo, 9 de novembro de 2021. Antonio Carlos Quintella - Presidente do Conselho de Administração.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 10 de novembro de 2021 às 05:05:55